



Estado do Piauí

Câmara Municipal de União

LEI Nº 109/79, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.979.

"Celebra convenio de Saúde,
entre Prefeitura Municipal
e Secretaria de Saúde"

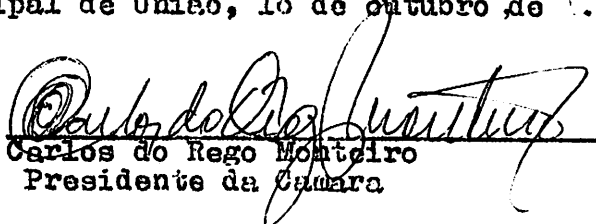
O SR. CARLOS DO REGO MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de União, Estado do Piauí, faz saber a todos que a / Câmara Municipal aprovou na Sessão do dia 18 de outubro de 1979, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio básico celebrado entre a Prefeitura Municipal de União e a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, para implantação e implementação de infra-estrutura municipal de saúde e saneamento, com base no Sistema Nacional de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado assinar Termos Aditivos a documentos do Plano de Trabalho de Saúde e Saneamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de União, 18 de outubro de 1.979.


Carlos do Rego Monteiro
Presidente da Câmara